



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE APUCARANA

2ª VARA CÍVEL DE APUCARANA - PROJUDI

Tv. João Gurgel de Macedo, 100 - Vila Formosa - Apucarana/PR - CEP: 86.800-710 - Fone: (43) 2102-1340 - E-mail: APU-2VJ-
E@tjpr.jus.br

Autos nº. 0000081-40.1993.8.16.0044

Processo: 0000081-40.1993.8.16.0044

Classe Processual: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Assunto Principal: Administração judicial

Valor da Causa: R\$0,01

Autor(s): • RANK PNEUS LTDA. - ME (CPF/CNPJ: 75.264.333/0005-50)
Rua Osvaldo Cruz, 1111 - APUCARANA/PR

Réu(s): • 2ª VARA CÍVEL DE APUCARANA (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
Tv. João Gurgel de Macedo, 100 - APUCARANA/PR - CEP: 86.800-710

Terceiro(s): • AUXILIA CONSULTORES LTDA (CPF/CNPJ: 41.566.863/0001-08)
Avenida Doutor Gastão Vidigal, 851 sala 04 - Zona 08 - MARINGÁ/PR - CEP: 87.050-440

• CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CPF/CNPJ: 00.360.305/0001-04)
Rua Marechal Floriano Peixoto, 275 - Centro - CURITIBA/PR - CEP: 80.010-130

• ESTADO DO PARANÁ (CPF/CNPJ: 76.416.940/0001-28)
Praça Nossa Senhora de Salette, S/N Palácio Iguazu - Centro Cívico - CURITIBA /PR - CEP: 80.530-909

• INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA APUCARANA LTDA (CPF /CNPJ: 11.120.321/0001-46)
Avenida Zilda Seixas Amaral, 3470 - Parque Industrial Zona Norte - APUCARANA/PR - CEP: 86.806-380

• Município de Apucarana/PR (CPF/CNPJ: 75.771.253/0001-68)
Praça Presidente Kennedy, 25 Prefeitura do Município de Apucarana - Centro - APUCARANA/PR - CEP: 86.800-235

• PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) (CPF/CNPJ: 00.394.460 /0001-41)
Rua Marechal Deodoro, 555 7º ANDAR - CURITIBA/PR - CEP: 80.020-911

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Aos 07/12/2022, nesta cidade e Comarca de Apucarana-Pr., em cartório, e em cumprimento a decisão proferida pela MM. Juíza de Direito, DRA, RENATA BOLZAN JAURIS, nos autos nº 0000081-40.1993.8.16.0044, Ação de FALÊNCIA, lavramos o presente Termo de Compromisso nomeando para o exercício da administração judicial a empresa **AUXILIA CONSULTORES LTDA. (CNPJ 41.566.863/0001-08), representada pelo Dr. Henrique Cavalheiro Ricci (OAB/PR 35.939)**, que deverá assinar, em 48 (quarenta e oito) horas, o presente termo de compromisso, fixando, desde já, sua remuneração no percentual de 3% (três por cento) sobre o valor de venda dos bens na falência (art. 24, § 1º, da Lei 11.101/2005). Deverá a Administradora Judicial proceder à arrecadação dos bens e documentos, bem como a avaliação dos bens, separadamente ou em bloco, no local em que se encontrem, para realização do ativo, sendo que ficarão eles “sob sua guarda e responsabilidade” – arts. 108, 110, 139 e 140 da Lei n. 11.101/2005. Advirto a Administradora Judicial de que deverá proceder a venda de todos os bens da massa falida no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da juntada do auto de arrecadação, sob pena de destituição, salvo por impossibilidade fundamentada reconhecida por decisão judicial, nos termos do art. 22, III, j, da Lei n.



11.101/2005. A apresentação do relatório previsto no art. 22, III, e, da Lei n. 11.101/05, deverá a Administradora Judicial protocolá-lo como incidente à falência, bem como eventuais manifestações acerca do mesmo deverão ser protocolizadas junto ao referido incidente. Caberá a Administradora Judicial, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados do termo de nomeação, apresentar, para apreciação do juízo, plano detalhado de realização dos ativos, inclusive com a estimativa de tempo não superior a 180 (cento e oitenta) dias a partir da juntada de cada auto de arrecadação, na forma do §3º, do art. 99, da Lei n. 11.101/2005.

RENATA BOLZAN JAURIS

Juíza de Direito

AUXILIA CONSULTORES LTDA. (CNPJ 41.566.863/0001-08),

representada pelo Dr. Henrique Cavalheiro Ricci (OAB/PR 35.939)

